

DECRETO Nº 17726/2021

Desapropria amigável ou judicialmente o imóvel abaixo consignado para fins de utilidade pública.

Luis Carlos Turatto, Prefeito de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art. 1º Desapropria de forma amigável ou judicial a área abaixo descrita, declarada de Utilidade Pública pelo Decreto n.º 17496/2021, visando a instalação de passagem de rede de esgoto e águas pluviais.

§ 1º A área a ser desapropriada é a seguinte:

| Lote | Quadra | Matrícula | Livro | Área | Proprietário |
|-------------|---------------|------------------|--------------|-------------|---|
| 10 | 135-A | 31.770 | 2 | 45,10m² | Lurdes Dallaio Mondardo CPF n.º 934.380.959-04 Andressa Dallaio Mondardo CPF n.º 104.249.049-00 Cristina Mondardo CPF n.º 052.615.189-70 |

§ 2º A área está localizada no Município de Dois Vizinhos, matriculada no Cartório de Registro de Imóveis deste Município e Comarca.

Art. 2º A área foi avaliada pela Comissão Especial de Avaliação de Imóveis, designada pelo Decreto nº 16822/2021, em **R\$ 29.500,00 (vinte e nove mil e quinhentos reais)**.

Art. 3º O pagamento do valor consignado no art. 2º deste Decreto deverá ser efetuado no ato da lavratura da escritura pública de transferência dos imóveis.

Art. 4º As despesas com a transferência da área a ser desapropriada serão de responsabilidade do Município.

Art. 5º Revoga-se o Decreto n.º 17501/2021.

Art. 6º O presente entra em vigor na data de sua publicação.

**Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos-PR,
aos vinte e um dias do mês de outubro do ano de dois
mil e vinte e um, 60º ano de emancipação.**

Luis Carlos Turatto
Prefeito

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

Vilmar Possato Duarte
Secretário de Administração e Finanças